



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

36/0001-80

49- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

CONTRATO Nº 17/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 2017. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA.

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.230.895/0001-56, com sede Rua José Basílio de Oliveira, Bairro Centro, cidade de Palmital - Paraná, neste ato representada por sua bastante Sócia administradora Anielli Trento, brasileira, estudante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.889.942-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.012.609-22, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR 2017, resultante do



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

36/0001-80

49- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



Procedimento Licitatório nº 015/2017 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR 2017, com entrega parcelada, destinados ao atendimento da população de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017 parte integrante deste, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento dos objetos será fracionado até o termino do ano letivo.

2.2 - Somente serão aceitos os produtos que sejam das mesmas marcas e tipos daqueles apresentados na proposta, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura. Validade mínima de vencimento de 60 dias a partir da data da entrega dos produtos não perecíveis.

2.3 - Os pedidos de frutas, legumes e verduras respeitarão a sazonalidade de cada produto. Salientamos que não serão aceitos produtos com validade vencida, ou que venham a vencer em pouco espaço de tempo.

2.4 - O fornecedor deverá entregar produtos frescos, de boa qualidade, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação. A entrega deverá ser em veículo apropriado para o produto, sendo que alimentos perecíveis, tais como carnes, deverão ser transportados em veículos refrigerados e/ou com isolamento térmico.

2.5 - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

36/0001-80

49- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2.6 – A entrega do objeto contratado será no Edifício da Secretaria Municipal Educação de Laranjal – Paraná, no horário de expediente;

2.7 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) CONTRATADO (A):

3.1 – O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.



# PIPIO DE LARANJAL

36/0001-80

49- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 206.692,58 (duzentos e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). Sendo Lote 001 no valor de R\$ 148.310,08 (Cento e quarenta e oito mil, e trezentos e dez reais oito centavos), no Lote 002 o valor de R\$ 58.382,50 (Cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O sistema de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de cada nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprouve liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará até 31 de Dezembro 2017.

## CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



# PIPIO DE LARANJAL

36/0001-80

49- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2017.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201-2032 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR					
01670 00113 Transferência FNDE/PNAE					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000124	EXTRATO DE TOMATE LATA 350GR	LTA	233,33	4,02	937,99
000127	FARINHA LÁCTEA DE ARROZ LATA 400GR	LTA	66,66	15,60	1.039,90
000134	CHÁ MATE CAIXA 20 SACHES	CX	333,33	3,10	1.033,32
000140	MARGARINA POTE 500GR	PTE	53,33	5,02	267,72
000141	FERMENTO P/PÃO 125GR	PCT	50,00	4,60	230,00
000142	GELATINA EM PÓ 85GR - DIVERSOS SABORES	UN	266,66	2,37	631,96
000146	BISCOITO SALGADO PCT 400GR	PCT	666,66	4,02	2.679,97
000185	COLORAU PCT 500GR	KG	66,66	4,38	291,97
000388	SARDINHA 125GR	LTA	833,33	2,88	2.399,99
001647	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR	PCT	266,66	5,21	1.389,30
002505	FELJÃO BRANCO TIPO - 1 KG	PCT	433,33	6,24	2.703,96



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

36/0001-80

49- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



002802	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	LTA	433,33	3,99	1.728,99
003276	FUBÁ - 1KG	KG	150,00	2,92	438,00
003428	BISCOITO DOCE PCT 400GR	PCT	666,66	4,41	2.939,97
004348	MACARRÃO PICADO - PCT 1KG	PCT	533,33	4,96	2.645,32
006109	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	666,66	11,37	7.579,92
007076	ALMONDEGA EM LATA 420 GR	UN	400,00	5,53	2.212,00
008029	FARINHA DE MILHO PCT 1KG	KG	200,00	3,84	768,00
008384	SAL PCT 1KG	PCT	140,00	1,28	179,20
010916	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	250,00	13,60	3.400,00
010971	ARROZ PARBONIZADO 5 KG	PCT	283,33	13,17	3.731,46
010973	FARINHA DE TRIGO 5 KG	PCT	66,66	10,89	725,93
010974	FERMENTO EM PÓ 100 GR	UND	60,00	2,78	166,80
010976	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO 1 KG	PCT	66,66	6,27	417,96
010978	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA FINA PCT 500 GR	PCT	133,33	7,21	961,31
010979	QUIRERA 1 KG	PCT	300,00	2,64	792,00
010980	REFRESCO PÓ 300 GR	UND	233,33	3,59	837,65
010981	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	UND	50,00	1,63	81,50
011425	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LT	UN	1.400,00	2,74	3.836,00



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

36/0001-80

49- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



011473	CAFE PCT 500GR	UN	116,66	9,70	1.131,60
011474	FILTRO DE CAFE	UN	43,33	3,48	150,79
011475	AÇUCAR MASCAVO 1KG	PCT	13,33	12,02	160,23
011476	ARROZ INTEGRAL 1KG	PCT	6,66	5,22	34,77
011477	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR	PCT	33,33	4,43	147,65
011479	MACARRÃO INTEGRAL PCT 500GR	PCT	26,66	4,63	123,44
<b>Total da dotação</b>					<b>48.796,61</b>

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.365.1201-2034 Atividades da Educação Infantil  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 01850 00113 Transferência FNDE/PNAE					Do Exercício
000124	EXTRATO DE TOMATE LATA 350GR	LTA	233,33	4,02	937,99
000127	FARINHA LÁCTEA DE ARROZ LATA 400GR	LTA	66,66	15,60	1.039,90
000134	CHÁ MATE CAIXA 20 SACHES	CX	333,33	3,10	1.033,32
000140	MARGARINA POTE 500GR	PTE	53,33	5,02	267,72
000141	FERMENTO P/PÃO 125GR	PCT	50,00	4,60	230,00
000142	GELATINA EM PÓ 85GR - DIVERSOS SABORES	UN	266,66	2,37	631,98
000146	BISCOITO SALGADO PCT 400GR	PCT	666,66	4,02	2.679,97
000165	COLORAU PCT 500GR	KG	66,66	4,38	291,97
000388	SARDINHA 125GR	LTA	833,33	2,88	2.399,99
001647	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR	PCT	266,66	5,21	1.389,30



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

36/0001-80

49- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



002505	FEIJÃO BRANCO TIPO - 1 KG	PCT	433,33	6,24	2.703,98
002802	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	LTA	433,33	3,99	1.728,99
003276	FUBÁ - 1KG	KG	150,00	2,92	438,00
003428	BISCOITO DOCE PCT 400GR	PCT	666,66	4,41	2.939,97
004348	MACARRÃO PICADO - PCT 1KG	PCT	533,33	4,98	2.645,32
006109	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	666,66	11,37	7.579,92
007076	ALMONDEGA EM LATA 420 GR	UN	266,66	5,53	1.474,63
008029	FARINHA DE MILHO PCT 1KG	KG	200,00	3,84	768,00
008384	SAL PCT 1KG	PCT	140,00	1,28	179,20
010916	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	250,00	13,60	3.400,00
010971	ARROZ PARBONIZADO 5 KG	PCT	283,33	13,17	3.731,46
010973	FARINHA DE TRIGO 5 KG	PCT	66,66	10,89	725,93
010974	FERMENTO EM PÓ 100 GR	UND	60,00	2,78	166,80
010976	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO 1 KG	PCT	66,66	6,27	417,96
010978	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA FINA PCT 500 GR	PCT	133,33	7,21	961,31
010979	QUIRERA 1 KG	PCT	300,00	2,64	792,00
010980	REFRESCO PÓ 300 GR	UND	233,33	3,59	837,65
010981	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	UND	50,00	1,63	81,50
011425	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LT	UN	1.400,00	2,74	3.836,00





# MUNICÍPIO DE LARANJAL

36/0001-80

49- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



011473	CAFE PCT 500GR	UN	110,66	9,70	1.131,80
011474	FILTRO DE CAFE	UN	43,33	3,48	150,79
011475	AÇUCAR MASCAVO 1KG	PCT	13,33	12,02	160,23
011476	ARROZ INTEGRAL 1KG	PCT	6,66	5,22	34,77
011477	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR	PCT	33,33	4,43	147,65
011479	MACARRÃO INTEGRAL PCT 500GR	PCT	26,66	4,63	123,44
<b>Total da dotação</b>					<b>48.059,24</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE  
08.243.0801-2085 Contrapartida da Merenda Escolar  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
				Do Exercício	
000124	EXTRATO DE TOMATE LATA 350GR	LTA	233,34	4,02	938,02
000127	FARINHA LÁCTEA DE ARROZ LATA 400GR	LTA	66,66	15,60	1.040,20
000134	CHÁ MATE CAIXA 20 SACHES	CX	333,34	3,10	1.033,36
000140	MARGARINA POTE 500GR	PTE	53,34	5,02	267,76
000141	FERMENTO P/PÃO 125GR	PCT	50,00	4,60	230,00
000142	GELATINA EM PÓ 85GR - DIVERSOS SABORES	UN	266,66	2,37	632,04
000146	BISCOITO SALGADO PCT 400GR	PCT	666,66	4,02	2.680,06
000165	COLORAU PCT 500GR	KG	66,66	4,38	292,06
000388	SARDINHA 125GR	LTA	833,34	2,88	2.400,02
001647	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR	PCT	266,66	5,21	1.389,40



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

36/0001-80

49- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



002505	FEIJÃO BRANCO TIPO - 1 KG	PCT	433,34	6,24	2.704,04
002602	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	LTA	433,34	3,99	1.729,02
003276	FUBÁ - 1KG	KG	150,00	2,92	438,00
003428	BISCOITO DOCE PCT 400GR	PCT	668,68	4,41	2.940,06
004348	MACARRÃO PICADO - PCT 1KG	PCT	533,34	4,96	2.645,36
006109	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	668,68	11,37	7.580,16
007076	ALMONDEGA EM LATA 420 GR	UN	533,34	5,53	2.949,37
008029	FARINHA DE MILHO PCT 1KG	KG	200,00	3,84	768,00
008384	SAL PCT 1KG	PCT	140,00	1,28	179,20
010916	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	250,00	13,60	3.400,00
010971	ARROZ PARBONIZADO 5 KG	PCT	283,34	13,17	3.731,58
010973	FARINHA DE TRIGO 5 KG	PCT	66,68	10,89	726,14
010974	FERMENTO EM PÓ 100 GR	UND	60,00	2,78	166,80
010976	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO 1 KG	PCT	66,68	6,27	418,08
010978	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA FINA PCT 500 GR	PCT	133,34	7,21	961,38
010979	QUIRERA 1 KG	PCT	300,00	2,64	792,00
010980	REFRESCO PÓ 300 GR	UND	233,34	3,59	837,70
010981	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	UND	50,00	1,63	81,50



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

36/0001-80

49- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



011425	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LT	UN	1.400,00	2,74	3.836,00
011473	CAFE PCT 500GR	UN	116,68	9,70	1.131,80
011474	FILTRO DE CAFE	UN	43,34	3,46	150,82
011475	AÇUCAR MASCAVO 1KG	PCT	13,34	12,02	160,34
011476	ARROZ INTEGRAL 1KG	PCT	6,68	5,22	34,86
011477	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR	PCT	33,34	4,43	147,70
011479	MACARRÃO INTEGRAL PCT 500GR	PCT	26,68	4,63	123,52

Total da dotação 49.536,35

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
Sem Dotação					
000127	FARINHA LÁCTEA DE ARROZ LATA 400GR	LTA	8,00	15,60	124,80
000140	MARGARINA POTE 500GR	PTE	5,00	5,02	25,10
000141	FERMENTO P/PÃO 125GR	PCT	10,00	4,60	46,00
002602	ÓLEO DE SOJA - 500 ML	LTA	100,00	3,96	396,00
004348	MACARRÃO PICADO - PCT 1KG	PCT	300,00	4,96	1.488,00
006109	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	100,00	11,37	1.137,00
007076	ALMONDEGA EM LATA 420 GR	UN	800,00	5,53	4.424,00
010916	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	83,00	13,80	1.128,80
010973	FARINHA DE TRIGO 5 KG	PCT	10,00	10,89	108,90
010974	FERMENTO EM PÓ 100 GR	UND	10,00	2,78	27,80



# PIPIO DE LARANJAL

36/0001-80

49- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



010976	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO 1 KG	PCT	10,00	6,27	62,70
011425	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LT	UN	10,00	2,74	27,40
011474	FILTRO DE CAFE	UN	10,00	3,48	34,80
011475	AÇUCAR MASCAVO 1KG	PCT	10,00	12,02	120,20
011479	MACARRÃO INTEGRAL PCT 500GR	PCT	30,00	4,63	138,90

Total sem dotação 9.293,40

TOTAL 155.685,60

**Lote**  
**002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201-2032 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Transferência FNDE/PNAE					
Do Exercício					
000269	CARNE DE PORCO	KG	400,00	10,92	4.368,00
003271	FRANGO CONGELADO	KG	1.000,00	6,44	6.440,00
010915	CARNE MOÍDA DE 1*	KG	533,33	13,22	7.050,62
011480	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	400,00	6,74	2.696,00
Total da dotação					20.554,62

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.365.1201-2034 Atividades da Educação Infantil					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Transferência FNDE/PNAE					
Do Exercício					
000269	CARNE DE PORCO	KG	400,00	10,92	4.368,00
003271	FRANGO CONGELADO	KG	1.000,00	6,44	6.440,00
010915	CARNE MOÍDA DE 1*	KG	533,33	13,22	7.050,62



# PIPIO DE LARANJAL

36/0001-80

49- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



011480	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO	KG	400,00	6,74	2.696,00
<b>Total da dotação</b>					<b>20.554,62</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE  
08.243.0801-2005 Contrapartida da Merenda Escolar  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
Recursos Ordinários (Livres)					
000269	CARNE DE PORCO	KG	400,00	10,92	4.368,00
003271	FRANGO CONGELADO	KG	1.000,00	6,44	6.440,00
010915	CARNE MOÍDA DE 1*	KG	533,34	13,22	7.050,76
011480	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO	KG	400,00	6,74	2.696,00
<b>Total da dotação</b>					<b>20.554,76</b>
<b>TOTAL</b>					<b>61.664,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>217.349,60</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

07.002.12.361.1201.2022	69.351,23
Cod 01670 Fonte 00113 G.Fonte E	69.351,23
07.002.12.365.1201.2024	68.612,96
Cod 01850 Fonte 00113 G.Fonte E	68.612,96
11.003.08.243.0801.2065	70.091,11
Cod 04250 Fonte 00000 G.Fonte E	70.091,11
<b>Sem dotação</b>	<b>9.293,40</b>

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei N.º8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

36/0001-80

49- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parcelada mente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

36/0001-80

49- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nºs 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 010/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sitio do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br), constante do Procedimento Licitatório nº 015/2017 bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

36/0001-80

49- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, 17 de Fevereiro de 2017.



Prefeito Municipal  
Josmar Moreira Pereira



Contratada

A. Trento Supermercado LTDA





# MUNICÍPIO DE LARANJAL

36/0001-80

49- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



Testemunhas:

Nome:

*[Handwritten signature]*  
**Danilo Neves**  
CPF: 045.268.019-09  
Assessor de Planejamento

CPF/MF:

*[Handwritten signature]* 070 805 018 03

Nome:

CPF/MF:

*[Handwritten signature]*